

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/06/2022 | Edição: 113 | Seção: 1 | Página: 95

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 1.444, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

#### ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUN PRC
GO	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462841202200	81000312	414.000,00	414.000,00	103
MA	BACABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000465710202200	81000312	2.000.000,00	2.000.000,00	103
MA	CENTRAL DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTRAL DO MARANHAO	36000459356202200	81000312	800.000,00	800.000,00	103
MA	RIACHAO	MUNICIPIO DE RIACHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461941202200	81000312	990.000,00	990.000,00	103
MA	SAO JOAO DO SOTER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000459093202200	81000312	1.000.000,00	1.000.000,00	103
MA	SAO JOSE DOS BASILIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS BASILIOS	36000459462202200	81000312	500.000,00	500.000,00	103
MA	SENADOR LA ROCQUE	MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000459008202200	81000312	700.000,00	700.000,00	103
MG	ALPINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462342202200	81000312	150.000,00	150.000,00	103
MG	CABO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462371202200	81000312	180.000,00	180.000,00	103
MG	CARANGOLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000464927202200	81000312	100.359,00	100.359,00	103

MG	CARMOPOLIS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMOPOLIS DE MINAS	36000463444202200	81000312	100.359,00	100.359,00	103
MG	CONQUISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000464223202200	81000312	450.000,00	450.000,00	103
MG	COROMANDEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROMANDEL	36000462521202200	81000312	100.000,00	100.000,00	103
MG	DELFINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELFINOPOLIS	36000464952202200	81000312	200.000,00	200.000,00	103
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000460621202200	81000312	600.000,00	600.000,00	103
MG	GRAO MOGOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000465381202200	81000312	100.000,00	100.000,00	103
MG	IGUATAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000460014202200	81000312	200.000,00	200.000,00	103
MG	PADRE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PADRE CARVALHO MG	36000463241202200	81000312	200.000,00	200.000,00	103
MG	PADRE PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000458536202200	81000312	70.000,00	70.000,00	103
MG	PIRANGUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000460792202200	81000312	200.000,00	200.000,00	103
MG	SANTANA DO MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000460868202200	81000312	260.007,00	260.007,00	103
MG	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463517202200	81000312	121.543,00	121.543,00	103
MG	SAO FRANCISCO DO GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GLORIA	36000465543202200	81000312	150.000,00	150.000,00	103
MG	VIRGINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461530202200	81000312	200.000,00	200.000,00	103
MS	ROCHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463072202200	81000312	100.000,00	100.000,00	103
MT	BRASNORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000460071202200	81000312	200.000,00	200.000,00	103
MT	CASTANHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461359202200	81000312	300.000,00	300.000,00	103
MT	POXOREO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463151202200	81000312	500.000,00	500.000,00	103
MT	RIBEIRAO CASCALHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	36000460922202200	81000312	200.000,00	200.000,00	103
PE	AFRANIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462912202200	81000312	550.000,00	550.000,00	103

PE	BEZERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS	36000462584202200	81000312	1.548.000,00	1.548.000,00	103
PE	JOAQUIM NABUCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO	36000458370202200	81000312	160.000,00	160.000,00	103
PE	JUREMA	JUREMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463140202200	81000312	800.000,00	800.000,00	103
PE	LAGOA DE ITAENGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000460845202200	81000312	350.000,00	350.000,00	103
PE	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	36000457584202200	81000312	1.200.000,00	1.200.000,00	103
PE	POCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462156202200	81000312	1.000.000,00	1.000.000,00	103
PE	TRACUNHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRACUNHAEM	36000460865202200	81000312	353.480,00	353.480,00	103
PI	INHUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462161202200	81000312	1.000.000,00	1.000.000,00	103
PR	ALMIRANTE TAMANDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMIRANTE TAMANDARE	36000461635202200	81000312	300.000,00	300.000,00	103
PR	AMPERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPERE	36000460800202200	81000312	1.000.000,00	1.000.000,00	103
PR	MAMBORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463114202200	81000312	451.540,00	451.540,00	103
PR	MANFRINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANFRINOPOLIS	36000460305202200	81000312	100.000,00	100.000,00	103
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000460314202200	81000312	1.400.000,00	1.400.000,00	103
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000465332202200	81000312	250.000,00	250.000,00	103
RS	CAMARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000465717202200	81000312	150.000,00	150.000,00	103
RS	CAPAO DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000457696202200	81000312	1.150.300,00	1.150.300,00	103
RS	CAPAO DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462843202200	81000312	450.000,00	450.000,00	103
RS	CAPIVARI DO SUL	MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463494202200	81000312	149.000,00	149.000,00	103
RS	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463143202200	81000312	150.000,00	150.000,00	103

RS	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL	36000464867202200	81000312	150.000,00	150.000,00	103
RS	ELDORADO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ELDORADO DO SUL	36000464597202200	81000312	300.000,00	300.000,00	103
RS	FAZENDA VILANOVA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FAZENDA VILANOVA	36000464476202200	81000312	100.000,00	100.000,00	103
RS	IVOTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOTI	36000463829202200	81000312	150.000,00	150.000,00	103
RS	JABOTICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JABOTICABA- RS	36000460397202200	81000312	400.000,00	400.000,00	103
RS	LAVRAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461770202200	81000312	350.000,00	350.000,00	103
RS	NOVA PALMA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000463451202200	81000312	150.000,00	150.000,00	103
RS	PINTO BANDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINTO BANDEIRA	36000462135202200	81000312	100.000,00	100.000,00	103
RS	POUSO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE POUSO NOVO	36000464380202200	81000312	134.360,00	134.360,00	103
RS	RIO DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE RIO DOS INDIOS - RS	36000463786202200	81000312	150.000,00	150.000,00	103
RS	RONDA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDA ALTA	36000463482202200	81000312	150.000,00	150.000,00	103
RS	ROSARIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463705202200	81000312	150.000,00	150.000,00	103
RS	SANTO ANTONIO DO PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO	36000460754202200	81000312	235.000,00	235.000,00	103
RS	SEBERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463463202200	81000312	150.000,00	150.000,00	103
RS	TRES CACHOEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000464910202200	81000312	150.000,00	150.000,00	103
RS	VILA FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VILA FLORES	36000464632202200	81000312	200.000,00	200.000,00	103
RS	VILA NOVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA NOVA DO SUL	36000464684202200	81000312	70.404,00	70.404,00	103

SC	HERVAL D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D OESTE	36000462312202200	81000312	150.000,00	150.000,00	103
SP	ALVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES MACHADO	36000459746202200	81000312	200.000,00	200.000,00	103
SP	ANHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANHUMAS	36000464729202200	81000312	26.466,00	26.466,00	103
SP	BENTO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BENTO DE ABREU	36000459733202200	81000312	50.000,00	50.000,00	103
SP	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI.	36000463466202200	81000312	50.000,00	50.000,00	103
SP	GAVIAO PEIXOTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAVIAO PEIXOTO	36000460517202200	81000312	50.000,00	50.000,00	103
SP	IPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUA	36000460861202200	81000312	100.000,00	100.000,00	103
SP	JUNQUEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000462918202200	81000312	100.000,00	100.000,00	103
SP	LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LOURDES	36000460666202200	81000312	50.000,00	50.000,00	103
SP	LUPERCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUPERCIO	36000461806202200	81000312	100.000,00	100.000,00	103
SP	MURUTINGA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURUTINGA DO SUL	36000465588202200	81000312	35.607,00	35.607,00	103
SP	PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPANEMA	36000463221202200	81000312	100.000,00	100.000,00	103
SP	PIACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIACATU	36000460995202200	81000312	50.000,00	50.000,00	103
SP	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000458931202200	81000312	300.000,00	300.000,00	103
SP	RUBINEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBINEIA	36000461252202200	81000312	50.000,00	50.000,00	103
SP	SABINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABINO	36000461932202200	81000312	50.000,00	50.000,00	103
SP	SUD MENNUCCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000463453202200	81000312	50.000,00	50.000,00	103

SP	TUPI PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000460928202200	81000312	50.000,00	50.000,00	103
TO	CRISTALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA	36000461856202200	81000312	600.000,00	600.000,00	103
TO	PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE	36000462294202200	81000312	725.000,00	725.000,00	103
TOTAL			86 PROPOSTAS			29.575.425,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.